



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023 DE 22 DE JANEIRO DE 2023

### **CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO, VINCULADO A DIRETORIA DE FINANÇAS.**

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a função de confiança de responsável pelo controle financeiro e contábil do Município de Itapuí, vinculado a Diretoria de Finanças, atribuído nos termos da alínea 'c', do inciso II, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 282, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - A atividade gratificada será remunerada em 100% (cem por cento), observado para todos os fins o disposto na Lei Complementar nº 282, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - São atribuições legais da função de confiança disposta nesta Lei:

- I – Controlar a administração, fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos e contribuições municipais;
- II - Controlar a arrecadação, administração e aplicação dos recursos públicos;
- III - Controlar e metas, quanto aos aspectos financeiros;
- IV – Controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes ao Poder Executivo;
- V - Controlar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação;
- VI - Controlar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;